



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.385.840/0001-21, estabelecida na cidade de Nova Xavantina – MT, à Rua Novo Hamburgo nº 337, Bairro Novo Horizonte, CEP 78.690-000, neste ato representada por **FERNANDO DIDOMENICO**, Carteira de Identidade nº. 1325170-8 SSP/MT e CPF nº 900.121.781-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	QUANT LICIT	QUANT ADIT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	500	125	Unid	Recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal) para cilindro com capacidade de <b>1m<sup>3</sup></b>	R\$ 198,00	R\$ 24.750,00
2	50	12	Unid	Recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal) para cilindro com capacidade de <b>2,5m<sup>3</sup></b>	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
3	50	12	Unid	Recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal) para cilindro com capacidade de <b>3m<sup>3</sup></b>	R\$ 242,00	R\$ 2.904,00
4	500	125	Unid	Recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal) para cilindro com capacidade de <b>4m<sup>3</sup></b>	R\$ 248,00	R\$ 31.000,00
5	500	125	Unid	Recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal) para cilindro com capacidade de <b>10m<sup>3</sup></b>	R\$ 348,00	R\$ 43.500,00

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do itens 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor total de **R\$ 105.010,00 (Cento e cinco mil e dez reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.1** - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 649.010,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e dez reais)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, as quantidades licitadas no contrato tiveram os saldos esgotos, havendo a possibilidade de acréscimo num percentual permitido por lei, sendo solicitado pela secretária de saúde que seja feita o acréscimo. Não podendo sofrer interrupção dos serviços aos pacientes do SUS, e ainda o fato que a empresa irá manter os preços ofertados em Fev/2021.

**3.2** - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 008/2021 e 1º aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 15 de Junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

**FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO**  
**FERNANDO DIDOMENICO**  
CPF nº 900.121.781-87  
CONTRATADO

**MARIELI GOVARI DA ROSA**  
Portaria Nº 209/2021 15 de Janeiro de 2021  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF